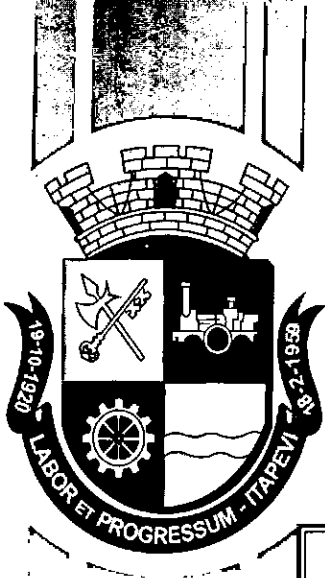




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01

Processo nº 173/2014

Projeto de Decreto legislativoº 048/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" aos Guardas Municipais que atuam na cidade de Itapevi.

Autor: Todos os Vereadores

DECRETO LEGISLATIVO 047/14

D



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 048/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Legislação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
25/11/14	
Presidente	

"Concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" ao Guarda Municipal que atua na cidade de Itapevi".

Câmara Municipal de Itapevi
Folha Nº 02

A câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Guarda Municipal que atua na cidade de Itapevi, "Diploma de Mérito Policial", pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade.

Guarda Municipal:

Luciana de Oliveira Alves Silicani.

Sandra Leandro Ramos.

Alexandre Mazzuco.

Gilson Candido Marcelino.

Anderson Luis Rodrigues Rosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
18 NOV 2014
Assinatura

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO Em Plenário
02 DEZ 2014
Presidente

Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

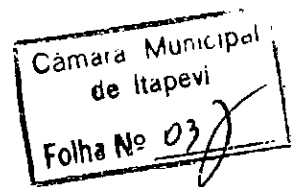


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.



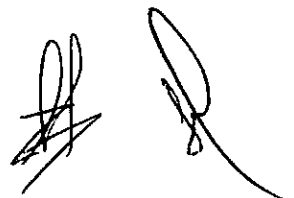
Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A Guarda Municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar as instituições que podem ser criadas pelos municípios para colaborar na segurança pública utilizando-se do poder de polícia delegado pelo município através de leis complementares. Algumas administrações locais têm utilizado a denominação Guarda Civil Municipal para designar o órgão em cidades do interior e Guarda Civil Metropolitana para as grandes capitais do Brasil. A denominação "Guarda Civil" é oriunda das garbosas Guardas Civas dos Estados, extinta durante a ditadura militar.

A Guarda Civil Municipal ou Guarda Municipal, conforme disposição do § 8º, do artigo 144, da Constituição Federal, é uma agência administrativa municipal, que pode ser criada por lei específica da câmara dos vereadores da cidade, como instrumento de segurança pública do município. Seus componentes possuem as mesmas prerrogativas e obrigações legais que os funcionários municipais. A GCM, como é conhecida, pode ainda auxiliar os outros órgãos de segurança pública, tais como: a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de novembro de 2014.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -

Akdenis Mohamad Kourani
AKDENIS MOHAMAD KOURANI
"AKDENIS - PSD"
VEREADOR

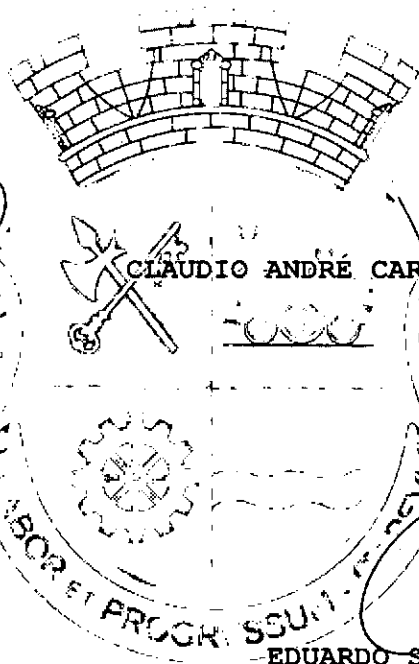
Alexandre dos Santos Rodrigues
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
"ALEXANDRE RODRIGUES - PSB"
VEREADOR

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04

Anderson Cavanha
ANDERSON_CAVANHA
"BRUXÃO DO TAXI - PR"
VEREADOR

Antonio Carlos de Paulo
ANTONIO CARLOS DE PAULO
"TONI DA GENTE - PSC"
VEREADOR

Camila Godoi da Silva
CAMILA GODOI DA SILVA
PROF: CAMILA - PSB
VEREADORA



Claudio André Carvalho Almeida Lopes
CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
"PATICO" - PR
VEREADOR

Claudio Dutra Barros
CLAUDIO DUTRA BARROS
"CLAUDIO DUTRA PT"
VEREADOR

Eduardo Sanches Casagrande
EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
"CASÃO" - PRB
VEREADOR

Inácia Maria Nunes dos Santos
INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS
"INÁCIA - PV"
VEREADORA

Erondina Ferreira Godoy
ERONDINA FERREIRA GODOY
"TININHA" - PSD
VEREADORA



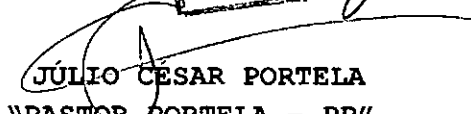
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

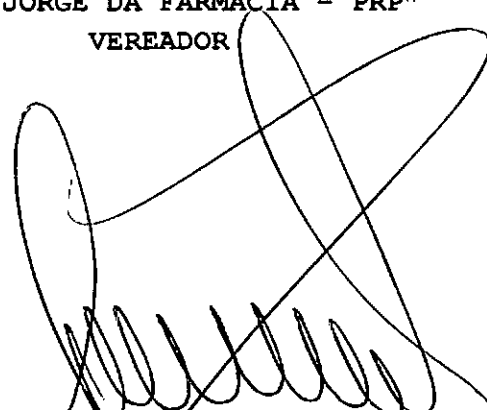
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05


JOSE LEMES JORGE

"JORGE DA FARMÁCIA - PRP"
VEREADOR


JÚLIO CESAR PORTELA

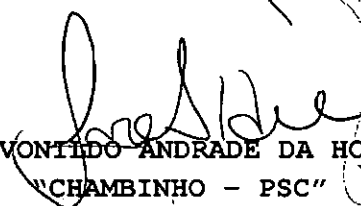
"PASTOR PORTELA - PP"
VEREADOR


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

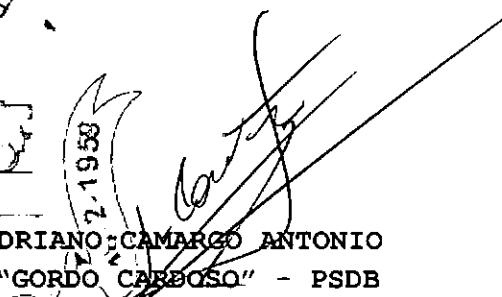
"BOLOR - PSD"
VEREADOR


ROBERTO BORGES DE MIRANDA

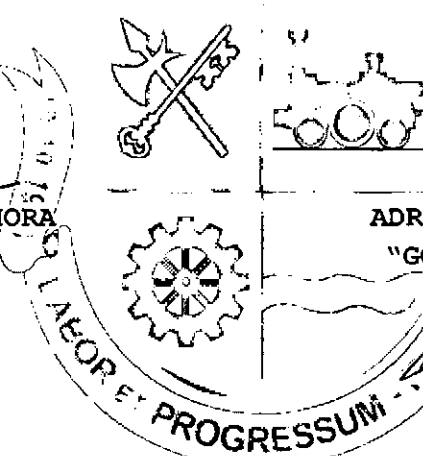
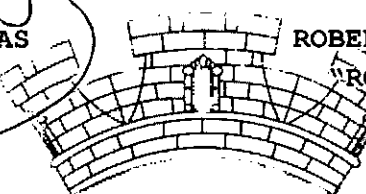
"ROBERTO DO GÁS - PV"
VEREADOR


IVONILDO ANDRADE DA HORA

"CHAMBINHO - PSC"
VEREADOR


ADRIANO CAMARGO ANTONIO

"GORDO CARBOSO" - PSDB
VEREADOR



CERTIDAO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** nº 048, foi autuado e registrado como processo número 173/2014.

Itapevi, 18 de NOVEMBRO de 20 14.

P/P em
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do EXPEDIENTE da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 25/11/2014 após o que, deverá ser encaminhado às Comissões Competentes.

Itapevi, 18 de NOVEMBRO de 20 14

Paulo Rogério de Almeida
PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

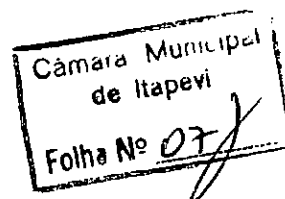
CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** foi lido no EXPEDIENTE.

Itapevi, 25 de NOVEMBRO de 20 14.

P/P em
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2014



Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr (a).
ANDERSON CAMARITA, para ser Relator (a) do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Camila Godoi da Silva".

Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão Justiça e Redação

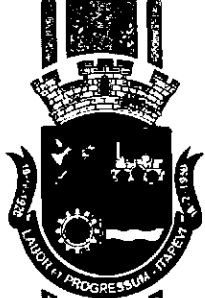
JUNTADA

Junto aos autos:

- 1 - Parecer da comissão jurídica.;
- 2 - Parecer da comissão legislativa.;
- 3 - _____;
- 4 - _____;
- 5 - _____;
- 6 - _____;
- 7 - _____;

Itapevi, 01 de Dezembro de 2014.

P/P Em
Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



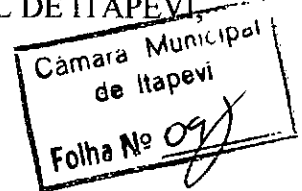
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER JURÍDICO – “Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial aos Guardas Municipais que atuam na cidade de Itapevi”

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Dr. Paulo Rogério de Almeida



Trata-se de consulta formulada pelo Presidente desta Casa acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2014 que Concede a Homenagem de Diploma de Mérito Policial aos Guardas Municipais que atuam na cidade de Itapevi e assim, passamos a expor nos seguintes termos:

O Projeto de Decreto em comento é deveras importante no que tange a congratular àquela que pelo Município, pela população e sociedade em geral vem exercendo importante dedicação na área social, sempre auxiliando à todos que o buscam.

No caso em apreço não há irregularidade na procedência do projeto em questão.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Itapevi, 01 de Dezembro de 2014.

Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa

Drª Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 048/2014



Ementa: "Concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" aos Guardas Municipais que atuam na cidade de Itapevi."

Excelentíssimo Senhor Presidente:



A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos Vereadores que concede a homenagem de "Diploma de Mérito Policial" aos Guardas Municipais atuantes na cidade de Itapevi que especifica.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

A handwritten signature in dark ink, likely of the President of the Commission.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

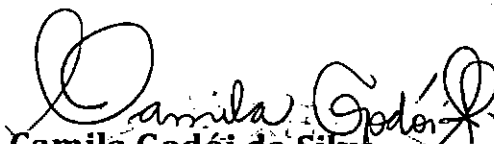
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 112

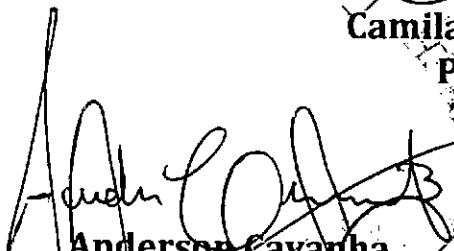
III - DECISÃO

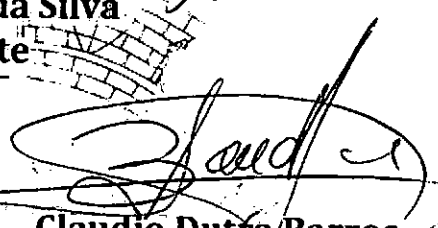
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

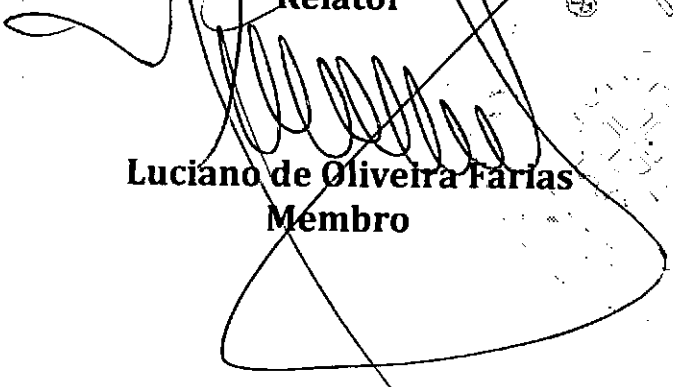
É o parecer, sob crítica.

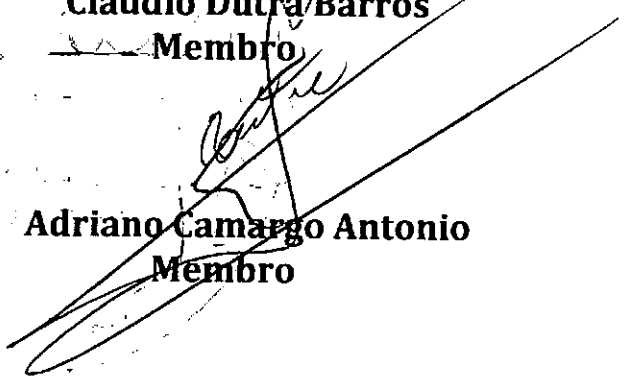
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 01 de dezembro de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETRO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 01 de Dezembro de 2014.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no próximo dia
02 / 12 / 2014.

Itapevi, 01 de Dezembro de 2014.

PAULO ROGERIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 48 / 2014 , foi aprovado , conforme ficha de
votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 02 de DEZEMBRO de 2014.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

P/P em

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
47 de 02 de
DEZEMBRO de 2014.

Itapevi, 02 de DEZEMBRO de 2014.

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

P/P em

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 14

Data: 02/12/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº / AO PROJETO DE LEI Nº	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>048</u> / <u>2014</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

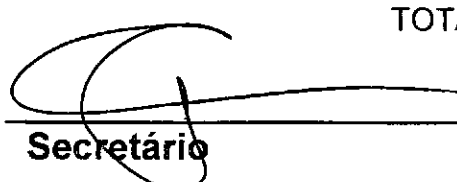
VOTO DOS VEREADORES

DISC.	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐ ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐ ANDERSON CAVANHA	☒	☒	☐	☐
☐ ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐ CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☐	☐	☒	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐ ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐ INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐ IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐ JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐ PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐ ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☐	☐	☒	☐

TOTAL DE VOTOS:

15

02


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2014

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 15

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Adriano Camargo Antonio (PSDB), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio André Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD) e Roberto Borges de Miranda (PV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Diploma de Mérito Policial aos Guardas Municipais atuantes da cidade de Itapevi.”

Art. 1º Fica concedido aos Guardas Municipais atuantes na cidade de Itapevi, “Diploma de Mérito Policial”, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados aos moradores da cidade de Itapevi.

I – Guardas Municipais

- a) Luciana de Oliveira Alves Silicani;
- b) Sandra Leandro Ramos;
- c) Alexandre Mazzuco;
- d) Gilson Cândido Marcelino;
- e) Anderson Luis Rodrigues Rosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal de Itapevi, 02 dezembro de 2014.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

Presidente

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 10

JULIO CESAR PORTELA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo I